



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 115.080,91 (cento e quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 115.080,91 (cento e quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – CONVÊNIOS	
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 – Fundo Municipal da Agricultura	
20.606.0078.1032 – Equipamentos Agrícolas	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
01 – Fundo da Assistência Social	
08.244.0029.2089 – Benefício da Prestação Continuada – BPC Escola	R\$ 80,91
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo	R\$ 80,91
TOTAL	R\$ 115.080,91

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos do Governo Estadual, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 15.080,91 (quinze mil, oitenta reais e noventa e um centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de fevereiro de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 005/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 115.080,91.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois se trata de recursos especiais, oriundos de Convênios com o Governo do Estado, bem como, do Ente Federal.

Para que a Administração possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, será necessário adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e aquisição de material de consumo.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade e revertê-los em benefícios diretos à população do Município, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal